

Partido Popular

CDS-PP

Grupo Parlamentar



REQUERIMENTO N.º140/VIII (3a.) - AC

Sua Excelência
Presidente da Assembleia da República

Ao Ministério da Saúde

MENCIONADO
10 10 01

Assunto : Centro de Saúde de Jogueiros

Excelência,

Considerando que :

1. O art. 64º da Constituição da República Portuguesa estabelece que todos os cidadãos têm direito à protecção da saúde, de a defender e de a promover;
2. Esse direito à protecção da saúde deverá ser concretizado mediante a instituição de um serviço nacional de saúde, tendencialmente gratuito (art. 64º, nº 2 a) CRP) e incumbindo prioritariamente ao Estado assegurar essa mesma protecção;
3. A protecção à saúde por parte do Estado deve-se efectivar através da consagração de garantias de acesso para todos os cidadãos aos cuidados da medicina curativa, preventiva e de reabilitação (art. 64º, nº 3 a) CRP) e ainda implementando uma cobertura racional e eficiente de todo o país em recursos humanos e cuidados de saúde (art. 64º, nº 3 b) CRP);

n.º 140

10/10/01

f. l. m. s.

4. A promoção e defesa da Saúde dos cidadãos, bem como a assistência na doença, constituem designios constitucionais e dos quais o Estado não se pode demitir;
5. Nesse sentido, a figura do médico de família assume uma importância decisiva na prestação dos cuidados primários de saúde;
6. O Centro de Saúde de Jogueiros constitui uma unidade essencial e imprescindível para uma qualidade de vida mínima da população local;
7. As unidades de saúde devem ser estruturadas em função da dimensão das localidades e das populações que pretendem servir;
8. A região em causa compreende um número considerável de potenciais utilizadores dos serviços médicos daquela unidade de saúde, conforme se depreende dos 5000 utentes inscritos;
9. Às unidades de saúde não basta estarem bem apetrechadas tecnicamente, elas devem também ser providas dos meios humanos adequados a uma prestação de cuidados médicos com elevados padrões de qualidade;
10. A unidade de saúde em apreço não dispõe actualmente de um único médico habilitado a prestar os cuidados de saúde necessários e para fazer face às inúmeras solicitações dos habitantes daquela região;
11. Trata-se de uma carência que se mantém, que se verifica há mais de um ano e que já foi amplamente denunciada pela população local;
12. A freguesia de Jogueiros situa-se a alguma distância em relação aos principais Centros de Saúde, reforçando ainda mais a necessidade de existência de um profissional de saúde que assegure uma assistência médica adequada e condigna para os utentes do referidos Centro de Saúde;
13. Os cidadãos residentes naquela freguesia não dispõem de qualquer médico que realize a prestação de cuidados de saúde naquela localidade, assim como também nunca foram informados das razões para tal lacuna e para a demora inexplicável no respectivo preenchimento;

O Deputado do CDS/PP, abaixo assinado, requer, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos legais e regimentais, que o Ministério da Saúde responda à seguinte pergunta:

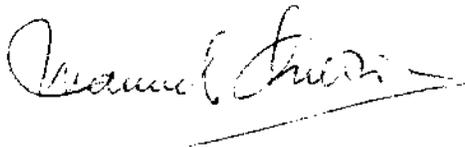
A – O Ministério da Saúde tem conhecimento das insuficiências retractadas ao nível da assistência médica prestada à freguesia de Jogueiros, nomeadamente da inexistência de qualquer médico que desempenhe funções no respectivo Centro de Saúde?

B – Conhece o Ministério da Saúde as causas de tal lacuna e dos atrasos registados no preenchimento da mesma com claros prejuízos para os habitantes daquela freguesia e utentes daquele Centro de Saúde?

C – Atendendo ao tempo decorrido, à gravidade da situação e à acuidade social do problema, equaciona o Ministério de V. Exa a possibilidade de intervir casuisticamente no presente caso a fim de repor a normalidade no funcionamento do Centro de Saúde em apreço e assim privilegiar uma assistência médica com padrões mínimos de qualidade e eficiência?

Palácio de S. Bento, 10 de Outubro de 2001

O Deputado do CDS/PP

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Manuel Queiró', with a horizontal line drawn underneath it.

(Manuel Queiró)